



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a contratação de viagens de turismo na cidade de Foz do Iguaçu para componentes da Fanfarra Municipal e Grupo de Teatro, conforme conveio 214/2025 celebrado entre Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Godoy Moreira.

2 – INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Demanda 2025

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Demanda: Celso da Cruz

Unidades Gestoras Participantes: Secretaria de Cultura e Departamento de Cultura

Objeto: **Descrição do objeto**

Passeio turístico na cidade de Foz de Iguaçu para atender, Fanfarra Municipal e Grupo de teatro Municipal.

3 – DA LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021;

Lei Municipal nº885/2017 e lei nº 1.056/2022.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da Política de passeios a pessoas ligadas a área da cultura, como membros da Fanfarra Municipal, bem como pessoas inseridas ao grupo de teatro municipal (viva voz), cidadãos esses oriundos de todos segmentos sociais, com participação totalmente voluntária, e que essa viagem turística seria de gratificação a partições voluntárias dos membros nos respectivos grupos.

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Município de Godoy Moreira foi contemplado com recurso do TERMO DE CONVÊNIO nº 214/2025, que celebraram entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Godoy Moreira, que tem por objetivo a promover viagem dentro do estado do Paraná,



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

realizando inclusão social de Crianças, Jovens e adultos participantes dos Grupos de teatro e fanfarra municipal, proporcionando oportunidades de viajar em condições favoráveis e de usufruir os benefícios da atividade turística no Estado do Paraná.

Considerando a proposta apresentada, justifica-se o pedido de licitação para aquisição de entradas em parque nacional do Iguaçu/Cataratas, Parque das Aves, marco três fronteiras, Itaipu, tudo com entradas, alimentações e ônibus incluso nos orçamentos em anexos.

O objetivo central do passeio complementar é proporcionar aos participantes a oportunidade de vivenciar diferentes experiências turísticas, diversificando o contato com atrativos culturais, naturais e recreativos existentes no Estado do Paraná. Essa diversidade contribui para o enriquecimento pessoal, social e cultural dos envolvidos.

5 – ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O objeto estudado encontra-se alinhado com os instrumentos orçamentários do município.

A oferta de passeios, encontra-se aprovado no Secretaria Municipal de Cultura.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Prazo de entrega/execução: 19 a 21 de setembro de 2025.

6.2 - Local(is) de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Secretaria de Cultura.

6.3 – Forma de Recebimento: atender conforme solicitado sobre o item e o prazo.

6.4 – Prazo de garantia/forma de garantia: durante os dias mencionado acima no item 6.1

6.5 - Prazo para substituição/correção: caso aja contra tempo, ou atos atmosféricos que possa impedir a viagem.

6.6 - Prazo de vigência da contratação: 5 anos.

Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.¹

Tal previsão deve estar presente no Termo de Referência, que por sua vez, subsidia a elaboração do edital e do contrato. Pela Lei nº 8.666/93, a contratação estava limitada ao prazo máximo de 60 meses.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1 – Documentação:

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II - Cópia do CPF e RG do representante legal;

III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.

V – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VI – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013).

IX - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

7.2 – Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

7.3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.3.1 - Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

- Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

7.4 - Parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para a realização de passeio turístico destinado ao público atendido pela secretaria municipal de cultura, pessoas inseridas a Fanfarra Municipal e o Grupo de teatro municipal. Viagem turística dentro do Estado do Paraná, conforme decreto 214/2025, viagem de Godoy Moreira a Foz do Iguaçu, e Foz do Iguaçu a Godoy Moreira, para 64 (sessenta e quatro passageiros) viagens nos dias 19/09/2025 a 21/09/2025, Saida de Godoy Moreira, dia 19/09/2025 com horário a definir pela secretaria de cultura, com ônibus Double deck semi-leito de 64 passageiros, com Ar condicionado, Agua a bordo e seguro de viagem, passeios em Foz do Iguaçu; 20/09/2025, encontro com guia de turismo local, café da manhã no hotel da hospedagem, passeio no parque Nacional do Iguaçu/Cataratas, (ingresso Incluso), Parque das Aves (ingresso incluso), Almoço (incluso 01 Agua, ou 01 suco, e ou refrigerante), e após os passeios Check in hotel, no período da tarde visita ao Marco três fronteiras, (ingresso incluso) logo após jantar, no dia 21/09/2025, Café da Manhã e Checkout, após checkout, Passeio Itaipu panorâmico (ingresso incluso) almoço com bebidas inclusos,	unidade	1		



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

	logo após saída com destino a Godoy Moreira, garantindo a viabilidade logística dentro da programação proposta.				
--	---	--	--	--	--

O valor total estimado da contratação é de R\$**145.980,00** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) sendo R\$ **100.000,00** da SETU – Secretaria de Estado do Turismo e R\$ **45.980,00**, contra partida do Município de Godoy Moreira.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

10 - DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

11 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1 - Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

12 - DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

12.1 - Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

12.2 - DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Godoy Moreira – Pr, 19 de agosto de 2025.

Celso da Cruz

Secretário de Cultura

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK

Diretora do Departamento de Planejamento